

**LEI MUNICIPAL Nº 522, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA  
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SALITRE-CE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL  
Nº 233/2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A vigência do Plano Municipal de Educação de Salitre-CE, aprovado pela Lei nº 233/2025 ficará prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – CE, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2026.**

ANTONIO  
RONALDO PEREIRA  
DA  
SILVA:34831525391

Assinado de forma digital  
por ANTONIO RONALDO  
PEREIRA DA  
SILVA:34831525391  
Dados: 2026.04.17  
08:41:52 -03'00'

**ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*